



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegna"
Lei Mun. 1.131/2011

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA: Secretaria municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
OBJETO: CONserto da pá carregadeira PowerZZ 956

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Apresenta-se a necessidade de contratação de empresa para contratação de mão de obra e aquisição de peças para CONserto da pá carregadeira PowerZZ 956.

1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição de peças e mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>UNIDADE</u> <u>E</u>	<u>QUANT.</u>	<u>VALOR</u> <u>UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
1	FILTRO DE TRANSMISSÃO CARREGADEIRA	PC	1	R\$ 731,22	R\$ 731,22
2	ÓLEO CAT T04 SAE 30	LT	35	R\$ 46,63	R\$ 1.631,93
3	PANO RETALHO COSTURADO	UN	25	R\$ 3,50	R\$ 87,58
4	TURBINA CONVERSOR BASE DE TROCA	PC	1	R\$ 13.789,23	R\$ 13.979,30
5	MÃO DE OBRA DESINSTALAR CABINE E TRANSMISSÃO			R\$ 2.358,33	R\$ 2.358,33
6	MÃO DE OBRA MONTAR CONVERSOR E INSTALAR TRANSMISSÃO E CABINE			R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00

1.1- A estimativa de valor a ser contratado, com base na estimativa de horas e valor médio, é de **R\$ 21.548,36 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)**.

1.2- O prazo de vigência da Contratação será de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegna"
Lei Mun. 1.131/2011

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. secretaria de obras do município de São Domingos do Sul, demonstra a necessidade do conserto da pá carregadeira Power ZZ 956, a máquina é utilizada para os serviços de carregamento de pedras britadas, cascalho e terra. Sua capacidade de peso é grande e otimiza tempo. Durante seu uso, em determinado momento a máquina começou a apresentar falhas, após a avaliação do mecânico da prefeitura foi constatado a que o problema não poderia ser sanado dentro das dependências e por funcionários da prefeitura municipal devido à complexidade do problema.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação da empresa para o conserto da máquina, será feita através de processo de licitação, mediante Pregão Presencial, seguindo as leis vigentes no momento.

3.2. A garantia de que esta necessidade será suprida, trará segurança para que os serviços que dependem desta máquina sejam atendidos/cumpridos da melhor forma possível.

3.3. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Só serão aceitas peças comprovadamente **originais** da máquina, cuja comprovação deverá vir acompanhada do respectivo catálogo de peças ou outro documento idôneo, passível de comprovação sobre a originalidade das peças.

4.2. A empresa deve atender as especificações descritas no estudo técnico preliminar.

4.3. O fiscal do respectivo contrato em data a combinar previamente entre as partes, na sede da empresa, irá fiscalizar e fazer a conferência das peças antes da instalação na máquina.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. o prazo de entrega da máquina em perfeito funcionamento é de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegna"
Lei Mun. 1.131/2011

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

“Terra do Monsenhor João Benvegno”

Lei Mun. 1.131/2011

O pagamento será efetuado até 30 dias após a finalização do serviço, para garantia de que o problema tenha sido de fato solucionado.

7.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por *menor preço global*, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para os fornecimentos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 21.548,36 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

“Terra do Monsenhor João Benvenuto”

Lei Mun. 1.131/2011

- PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO DESTA ATA OS RECURSOS PREVISTOS REFERENTE A MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS.

06.2030.33903900000000:1500/0001 MATERIAL DE CONSUMO (243)

06.2030.33903900000000:1500/0001 SERVIÇO DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA (246)

São Domingos do Sul/RS, 23 de maio de 2025.

Alan Paulo Costenaro
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

